



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 020/2024

Protocolo n.º 2024001563

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINALIDADE DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, SUPORTE E APOIO TÉCNICO AOS GESTORES QUE FORMAM ÀS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERES-GO.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: MARJUERY SEABRA DE BRITO

Ceres-GO, 21 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024001563**, o **Memorando nº 070/2024 - SMS**, de **25 de janeiro de 2024**, exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica com finalidade de serviços de capacitação, suporte e apoio técnico aos gestores que formam às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO**, fundamentada no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA
JBR AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 41.067.560/0001-40, situada à Avenida José Neto Paranhos, 382, Quadra 63, Bloco 02, Apartamento 108, Condomínio Prive Village Cardoso, Jundiá, CEP: 75.110-750, Anápolis/GO, endereço eletrônico jprsaude@hotmail.com e telefone (62) 99628-4062, representada pelo Sr. JOSÉ PEREIRA ROSA , portador do CPF nº 510.415.961-20 e RG nº 2737901-SSP/GO , residente e domiciliado em Anápolis/GO.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, através da proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração com **vigência por um período de 11 (onze) meses**, podendo o mesmo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, conforme determina a Lei de Licitações 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO a melhoria nos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde e sua referência regional, a mesma vislumbra interesse impar em promover capacitação de seus gestores, aprimorando assim suas habilidades e conhecimentos na gestão de serviços de saúde de forma continua. A gestão da pasta que compõe diversas áreas no âmbito da saúde, regida por um alinhamento de normativas e boas práticas do setor que são atendidas por mudanças recentes na lei, e se vê a necessidade da implementação e melhoria na qualidade de sua gestão, da execução de serviços e programas da Atenção Básica da Saúde, em convergência aos setores gestão de compras, contratos, controle financeiro, e captação de recursos. Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar tais despesas, justifica-se a contratação de terceiros para a prestação de serviços de capacitação e apoio técnico na Secretaria Municipal da Saúde, conforme detalhado neste termo;

CONSIDERANDO a função de cada uma dessas estruturas da Secretaria municipal de Saúde e a necessidade de melhorias na prestação do serviço é que se justifica a aquisição destes serviços através desta contratação. Optamos pela dispensa de licitação devido ao custo ser mais vantajoso e ainda garantindo o princípio da economicidade tão amplamente garantido na Constituição Federal e ainda afirmado na lei federal 14.133/2021;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica com finalidade de serviços de capacitação, suporte e apoio técnico aos gestores que formam às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a prestação dos serviços:

- Implementação e melhoria na qualidade de sua gestão, da execução de serviços e programas da Atenção Básica da Saúde, em convergência aos setores gestão de compras, contratos, controle financeiro, e captação de recursos.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no **Portal do Município** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços, o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do prazo mínimo de 3 (três) dias de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo;**

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
06.0601.10.302.0045.2.351.3.3.90.39 (107) - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

RESOLVE



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de pessoa jurídica com finalidade de serviços de capacitação, suporte e apoio técnico aos gestores que formam às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Qtd.	Unidade	Objeto	Unitário R\$	Total R\$
1	11	Serviço	Contratação de terceiro para a prestação de serviços de capacitação e apoio técnico na Secretaria Municipal da Saúde	4.500,00	49.500,00
R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).					

Ceres/GO, 21 de fevereiro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação de pessoa jurídica com finalidade de serviços de capacitação, suporte e apoio técnico aos gestores que formam às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-GO; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica, a empresa **JBR AUDITORIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 41.067.560/0001-40, situada à Avenida José Neto Paranhos, 382, Quadra 63, Bloco 02, Apartamento 108, Condomínio Prive Village Cardoso, Jundiaí, CEP: 75.110-750, Anápolis/GO, endereço eletrônico jprsaude@hotmail.com e telefone (62) 99628-4062, representada pelo **Sr. JOSÉ PEREIRA ROSA**, portador do CPF nº 510.415.961-20 e RG nº 2737901-SSP/GO, residente e domiciliado em Anápolis/GO, com despesa no valor **R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Ceres - GO, 21 de fevereiro de 2024.

MARJUERY SEABRA DE BRITO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde